



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.143 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.011.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.469 de 08 de Dezembro de 2.010.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>01 – CHEFIA EXECUTIVO</u>	01 – Administração Geral		
004 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<u>01 – CHEFIA EXECUTIVO</u>	02 – Fundo Municipal Assist. Social		
012 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
<u>02 – ADM. COORDENAÇÃO</u>	01 – Administração Geral		
031 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
038 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
039 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
042 – 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	13.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	01 – Ensino Infantil		
054 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	02 – Ensino Fundamental		
065 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	03 – FUNDEB		
071 – 3.3.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
<u>05 – SAUDE SANEAMENTO</u>	01 – Administração Geral		
114 – 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal Contratos Terceiros	R\$	15.000,00
115 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
116 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<u>06 – OBRAS SERV. MUNICIPAIS</u>	01 – Administração Geral		
133 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
134 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	185.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária, conforme Inciso IV do Artigo 4º da Lei 1.469 de 08 de Dezembro de 2.010.

- Outras Receitas Correntes.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de Novembro 2.011.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Novembro de 2.011.

Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos